



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12585, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 8.243, de 19 de janeiro de 1996

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 28.285/2011,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8.243, de 19 de janeiro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas de parte do loteamento denominado “CHÁCARA GUIARD”, situado no Bairro do Lavadouro de Areia, nesta cidade, compreendida pelos seguintes lotes: 13 a 21 da Quadra C2, lotes 22 a 25 da Quadra C3, lote 24 da Quadra D1, lotes 25 a 32 da Quadra D2, lotes 14 a 19 e 33 a 36 da Quadra D3, lotes 08 a 15, 26 e 27 da Quadra E2, lotes 16, 17, 28 a 33 da Quadra E3 e os lotes 02 a 08 da Quadra F; Quadras B1, B2, C1, D1 e E1, todos do Loteamento em questão.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo a Quadra A do citado Loteamento.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de outubro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 06 de outubro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo